

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 145/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Servidor Wdson Bento França Lopes - Motorista –cpf 040.313.531.11, com deslocamento a serviço do Conselho Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Viagem a cidade de Palmas no dia 02 de julho de 2024.

Art. 2º. – Fica autorizado o reembolso de ½ (meia) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal



DISTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2024 CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 028/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – TO e Antônio de França Batista - CPF nº. 033.648.731.27

OBJETO: Têm entre as mesmas, de forma justa e acordada, o presente instrumento particular de distrato do contrato de prestação de serviços firmado em 01 de fevereiro de 2024, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. As partes concordam em rescindir o período de vigência do Contrato Especial nº 028/2024, de prestação de serviços celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2024, relativo aos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Contratada, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 04 de julho de 2024.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença da testemunha abaixo que também assinam.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 04 de julho de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

Antônio de França Batista

PORTARIA Nº. 146/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de Desincompabilização para Atividade Política em 2024, a Servidora, Marta da Silva Oliveira dos Santos, Estatutária, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação da Servidora.

Parágrafo Único: O (a) Servidor (a) deverá apresentar deferimento de registro de sua candidatura, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Recursos Humanos.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 147/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Desincompabilização para Atividade Política em 2024, o (a) Servidor (a) Deusirene Pinheiro da Silva Santos, Estatutário (a), Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pedido do (a) Servidor (a).

Parágrafo Único: O (a) Servidor (a) deverá apresentar deferimento de registro de sua candidatura, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Recursos Humanos.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 148/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Desincompabilização para Atividade Política em 2024, o (a) Servidor (a) Civaldo Ferreira da Cruz, Estatutário (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pedido do (a) Servidor (a).

Parágrafo Único: O (a) Servidor (a) deverá apresentar deferimento de registro de sua candidatura, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Recursos Humanos.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 149/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Desincompabilização para Atividade Política em 2024, o (a) Servidor (a) Edilson Pinheiro da Silva, Estatutário (a), Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pedido do (a) Servidor (a).

Parágrafo Único: O (a) Servidor (a) deverá apresentar deferimento de registro de sua candidatura, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Recursos Humanos.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 150/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Desincompabilização para Atividade Política em 2024, o (a) Servidor (a) Edilson Pinheiro da Silva, Estatutário (a), Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pedido do (a) Servidor (a).

Parágrafo Único: O (a) Servidor (a) deverá apresentar deferimento de registro de sua candidatura, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Recursos Humanos.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 151/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Desincompabilização para Atividade Política em 2024, o (a) Servidor (a) Edmilson Barbosa dos Santos, Estatutário (a) Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Pedido do (a) Servidor (a).

Parágrafo Único: O (a) Servidor (a) deverá apresentar deferimento de registro de sua candidatura, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Recursos Humanos.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 152/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Desincompabilização para Atividade Política em 2024, o (a) Servidor (a) Edivaldo Pereira Reis, Estatutário (a) Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pedido do (a) Servidor (a).

Parágrafo Único: O (a) Servidor (a) deverá apresentar deferimento de registro de sua candidatura, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Recursos Humanos.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 153/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Desincompabilização para Atividade Política em 2024, o (a) Servidor (a) Vanderlan Vanderlei Veloso, Estatutário (a) Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Pedido do (a) Servidor (a).

Parágrafo Único: O (a) Servidor (a) deverá apresentar deferimento de registro de sua candidatura, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Recursos Humanos.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 154/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. Deferir o pedido de Desincompabilização para Atividade Política em 2024, o (a) Servidor (a) Cicero Neves

Barbosa, Estatutário (a) Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Pedido do (a) Servidor (a).

Parágrafo Único: O (a) Servidor (a) deverá apresentar deferimento de registro de sua candidatura, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Recursos Humanos.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 155/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. Deferir o pedido de Desincompabilização para Atividade Política em 2024, o (a) Servidor (a) JOSEANE NEVES DE CASTRO, Estatutário (a) Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Pedido do (a) Servidor (a).

Parágrafo Único: O (a) Servidor (a) deverá apresentar deferimento de registro de sua candidatura, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Recursos Humanos.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 062/2024**

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e VALDECI ALVES DE SOUSA

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Vigia, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº

475/2022, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais)

Vigência: da data da assinatura até 31/10/2024

Data da Assinatura: 10/06/2024

RAFAELA CUSTÓDIO DA SILVA LIMA
CPF: 050.307.131-58
CONTRATANTE

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 063/2024**

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Layane Pereira Alves.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Cuidadora Escolar, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 475/2022, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

Vigência: da data da assinatura até 31/10/2024

Data da Assinatura: 01/07/2024

RAFAELA CUSTÓDIO DA SILVA LIMA
CPF: 050.307.131-58
CONTRATANTE

